**PROJETO DE LEI N.º 51/2023-L**

**Modifica a alínea C do Art. 2º da Lei n.º 1.690 de 21 de setembro de 1994, que “Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso sobre imóvel público, nas condições que especifica”.**

 Art. 1º - A alínea C do Art. 2º da Lei n. º 1.690 de 21 de setembro de 1994, passa a viger com a seguinte redação:

 ***C – Fica prorrogado por 02 anos o prazo anteriormente determinado, em virtude da Pandemia do Covid-19.***

 **Art. 2º –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

 **Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS FANTIN JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

 **Vereador Vereador**